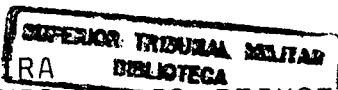


**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

ATA DA 17ª SESSÃO, EM 23 DE ABRIL DE 1987 - QUINTA-FEIRA  
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO-DO-AR ANTÔNIO GERALDO PEIXOTO  
SUBPROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR MILTON MENEZES DA COSTA FILHO  
SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO: DRª MARIA DIOGENILDA DE ALMEIDA VILELA



Compareceram os Ministros Ruy de Lima Pessoa, Antônio Carlos de Seixas Telles, Roberto Andersen Cavalcanti, Heitor Luiz Gomes de Almeida, Túlio Chagas Nogueira, Sérgio de Ary Pires, Paulo César Cataldo, Raphael de Azevedo Branco, Alzir Benjamin Chaloub, George Belham da Motta, Aldo Fagundes, José Luiz Clerot, Jorge José de Carvalho e Luiz Leal Ferreira.

As 13:30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida, e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

**HABEAS-CORPUS**

32.375-9-Rio Grande do Sul. Relator Ministro Heitor Luiz Gomes de Almeida. **PACIENTE:** MARCO ANTONIO NOGUEZ SILVEIRA, conscrito, pede a concessão da ordem para que seja anulado o Termo de Insubmissão. **Impetrante:** Cel. Ex. Roberto de Alencastro Guimarães - Ctm. do 25º GAC.- **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, o Tribunal conheceu do pedido e denegou a ordem impetrada, por se tratar de matéria cujo exame não se comporta no rito sumário de habeas-corpus.

**APELAÇÕES**

44.825-1-Rio Grande do Sul. Relator Ministro Sérgio de Ary Pires. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa. **APELANTE:** JOSÉ SALVADOR SOARES, Sd Ex, condenado a seis meses de prisão, incurso no artigo 187 do CPM. **APELADA:** A Sentença do Conselho de Justiça do 8º Batalhão de Infantaria Motorizado, de 24 de outubro de 1986. Advs Drs Orlando Eurico Piaçera e Walter Jobim Neto.- **POR MAIORIA**, o Tribunal não conheceu da apelação interposta pela defesa, contra os votos dos Ministros Relator, JOSÉ LUIZ CLEROT, LUIZ LEAL FERREIRA, ALZIR BENJAMIN CHALOUB e RUY DE LIMA PESSOA. O Ministro SÉRGIO DE ARY PIRES fará voto em separado.

44.881-2-Rio Grande do Sul. Relator Ministro Raphael de Azevedo Branco. Revisor Ministro José Luiz Clerot. **APELANTE:** JOSÉ ALEX FEIJÓ DOS SANTOS, Sd. Ex., condenado a sete meses de prisão, incurso no artigo 187 do CPM. **APELADA:** A Sentença do Conselho de Justiça do 18º Batalhão de Infantaria Motorizado, de 17 de dezembro de 1986. Advª Drª Lúcia Helena de Britto Queruz.- **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, o Tribunal deu provimento parcial ao apelo interposto pela defesa para reduzir a pena imposta para seis meses de prisão.

44.850-2-Rio Grande do Sul. Relator Ministro Raphael de Azevedo Branco. Revisor Ministro Aldo Fagundes. **APELANTE:** PAULO RONALDO DA SILVA, Sd Ex, condenado a quatro meses de prisão, como incurso no artigo 187, combinado com o artigo 189, inciso I, tudo do CPM. **APELADA:** A Sentença do Conselho de Justiça do 29º Batalhão de Infantaria Blindado, de 04 de dezembro de 1986. Advs Dr Walter Jobim Neto e Drª Eliane Ottoni de Luna Freire.- **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, o Tribunal rejeitou a preliminar de nulidade suscitada pela defesa e, **NO MÉRITO**, negou provimento ao apelo

(Continuação da Ata da 17ª Sessão, em 23 de abril de 1987)

interposto pela mesma defesa, para manter a sentença condenatória. (NÃO TOMOU PARTE DO JULGAMENTO O MINISTRO JOSÉ LUIZ CLEROT).

44.879-0-Mato Grosso do Sul. Relator Ministro Sérgio de Ary Pires. Revisor Ministro Aldo Fagundes. APELANTE: GENOÁRIO VALÉRIO, Sd Ex, condenado a sete meses e quatro dias de prisão, incurso no artigo 187 do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 11º Regimento de Cavalaria Mecanizado, de 16 de novembro de 1986. Adv Dr Jorge Antonio Siufi.- POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal decidiu determinar seja sanado o vício formal da Sentença mediante assinatura dos demais Membros do Conselho, retornando posteriormente os autos a este Tribunal. Concedeu, outrossim, habeas-corpus de ofício, a fim de que o réu possa aguardar em liberdade o julgamento do recurso. (NÃO TOMOU PARTE DO JULGAMENTO O MINISTRO JOSÉ LUIZ CLEROT).

44.796-4-Mato Grosso do Sul. Relator Ministro Túlio Chagas Nogueira. Revisor Ministro Aldo Fagundes. APELANTES: O MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR junto à 3ª Auditoria da 3ª CJM e PEDRO PEREIRA JÚNIOR, Sd Ex, condenado a seis meses de prisão, incurso no artigo 187, combinado com o artigo 72, incisos I e III, alínea "a", tudo do CPM. APELADA: A Sentença do Conselho de Justiça do 44º Batalhão de Infantaria, de 18 de setembro de 1986. Adv Dr Jorge Antonio Siufi.- POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal negou provimento aos apelos do MPM e da defesa, mantendo íntegra a sentença recorrida.

#### RECURSO CRIMINAL

5.755-8-São Paulo. Relator Ministro George Belham da Motta. RECORRENTE: CHARLES KRIESER, 3º Sgt. Ex..RECORRIDA: A Decisão do Exmº Juiz-Auditor da 1ª Auditoria da 2ª CJM, de 26 de fevereiro de 1987, que indeferiu o pedido de Indulto Natalino formulado pelo recorrente. Advª Drª Janete Zdanowski Ritti.- POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal decidiu negar provimento ao Recurso para manter a decisão recorrida.

#### HABEAS-CORPUS

32.383-0-Amazonas. Relator Ministro Raphael de Azevedo Branco. PACIENTE: JOÃO BATISTA BASSANI, 1º Ten Ex, preso, cumprindo pena imposta pelo E. Conselho Especial de Justiça da Auditoria da 12ª CJM, alegando ser primário e possuidor de bons antecedentes, pede a concessão da ordem para que possa aguardar em liberdade o julgamento da apelação interposta, nos termos do disposto no artigo 527 do CPPM. Impetrante: Dr J. J. Safe Carneiro.- POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal concedeu a ordem para que o paciente aguarde em liberdade o julgamento da apelação interposta, se por aí não estiver preso.(Usou da palavra o Subprocurador-Geral da Justiça Militar Dr Milton Menezes da Costa Filho).

#### APELAÇÃO

44.856-1-Mato Grosso do Sul. Relator Ministro Sérgio de Ary Pires. Revisor Ministro Aldo Fagundes. APELANTE: WALTER BERGSON RABELO, Sd Aer; condenado a quatro meses de prisão, como incurso no artigo 187, combinado com o artigo 189, inciso I, tudo do CPM.APELADA:

(Continuação da Aça da 17ª Sessão, em 23 de abril de 1987)

A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 9ª CJM, de 17 de dezembro de 1986. Adv Dr Edmundo Cordeiro.- **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, o Tribunal decidiu negar provimento ao a pelo da defesa para manter a sentença recorrida.

No início da Sessão, o Ministro-Presidente comunicou o falecimento, no dia 21 de abril do corrente ano, do funcionário NORIVAL DA COSTA GUIMARAES, Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal, no período de 5/5/66 a 3/2/75, informando haver mandado expedir telegrama de condolências a viúva, em seu nome e no dos Ministros.

O Ministro José Luiz Clerot, usando da palavra, assim se expressou:

"Associando-me às homenagens póstumas deste Tribunal, quero manifestar meu pesar pela morte do Sr Norival, que tive a oportunidade de conhecer como Diretor-Geral ainda no Rio de Janeiro e de quem recebi, na qualidade de advogado, o melhor atendimento possível. Era homem dedicado ao trabalho e que, em realidade, prestou grandes serviços a esta Casa."

Publicam-se, a seguir, os resultados dos processos julgados de acordo com o artigo 133, § 3º, do Regimento Interno do STM, na 15ª Sessão, realizada em 09 de abril de 1987:

#### EMBARGOS

14-7-Distrito Federal. Relator Ministro Roberto Andersen Cavalcanti. Revisor Ministro Paulo César Cataldo **EMBARGANTE**: ODILMAR BARBOSA E SILVA, Cap. Aer. **EMBARGADO**: O Acórdão do STM, de 22 de maio de 1986, que declarou o Embargante indigno para o oficialato, com a conseqüente perda de seu posto e patente. Adv Dr Nélío Roberto Seidl Machado.- **POR MAIORIA**, o Tribunal rejeitou os embargos, mantendo o Acórdão embargado. Os Ministros JORGE JOSÉ DE CARVALHO, GEORGE BELHAM DA MOTTA, ALDO FAGUNDES e RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO acolhiam os embargos. O Ministro RAPHAEL DE AZEVEDO BRANCO apresentará voto em separado. (Usaram da palavra o Advogado Dr Nélío Roberto Seidl Machado e o Subprocurador-Geral da Justiça Militar Dr Milton Menezes da Costa Filho).

#### APELAÇÃO

44.799-7-Distrito Federal. Relator Ministro Túlio Chagas Nogueira. Revisor Ministro Ruy de Lima Pessoa. **APELANTE**: JURIVÊ JOSÉ DE SOUZA, 3º Sgt. PM/DF, condenado a nove meses de detenção, incurso nos artigos 195 e 209, combinados com o artigo 70, inciso II, alínea "m", tudo do CPM, com o direito de apelar em liberdade. **APELADA**: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 11ª CJM, de 03 de outubro de 1986. Advs Drs Amauri Serralvo e Ana Rita José Rodrigues.- **POR UNANIMIDADE DE VOTOS**, o Tribunal rejeitou a preliminar suscitada pela defesa, por falta de amparo legal e, **NO MÉRITO**, decidiu, ainda por unanimidade, dar provimento parcial ao apelo da mesma defesa para, reformando a sentença apelada, absolver o 3º Sgt PM/DF JURIVÊ JOSÉ DE SOUZA da imputação contida no artigo 195 do CPM, mantida a condenação, pela incursão no artigo 209, caput, do mesmo diploma legal, fixada a pena definitiva, em quatro meses de detenção, sem o exacerbo previsto no artigo 70, inciso II, letra "m", do CPM, negando os sursis. (SUBPROCURADORA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR DRª MARLY GUEIROS LEITE).

(Continuação da Ata da 17ª Sessão, em 23 de abril de 1987)

A sessão foi encerrada às 18:00 horas, com os seguintes processos em mesa:

Apelação 44.822-7(SP/AF)Aud 11ª proc 518/86-3 Advª Elizabeth D.M.Souto  
Apelação 44.864-2(GB/AF)Aud 4ª proc 501/87-3 Advª Carmen L.A.Montesinos  
Apelação 44.627-3(RA/PC)Aud 11ª proc 22/85-0 Advª Elizabeth D.M.Souto  
Apelação 44.818-7(SP/AF)Aud 8ª proc 4/86-4 Advs José Carlos D.C.Nazaré/outro  
Apelação 44.859-4(RB/AF)3ª/3ª proc 13/86-4 Advª Eliane O.L.Freire  
Recurso Crim 5.757-4(AF)2ªMar 621/79-8 Advªs Tânia S.nascimento e outra  
Apelação 44.100-0(TN/AF)1ªEx proc 08/83-0 Advª Eleonora S.Campos Borges  
Apelação 44.844-8(AC/LC)2ªMar proc 525/86-1 Advª Tânia S.Nascimento  
Apelação 44.360-6(RA/RP)Aud 5ª proc 14/84-9 Advs Amilton Padilha e outro  
Embargos 44.598-0(JC/PC)2ª/2ª proc 03/85-8 Adv Paulo Rui de Godoy

Aguardando decurso de prazo:

Apelação 44.817-0(GB/AF)Aud 11ª proc 530/86-3 Adv Adhemar M.de Moura  
Apelação 44.845-4(RP/RB)1ª/2ª proc 12/86-7 Adv Cláudio Faccioli  
Apelação 44.836-5(RP/SP)Aud 11ª proc 05/86-6 Advs Jaci F.Araújo/outros  
Apelação 44.868-5(GB/LC)Aud 11ª proc 501/87-1 Adv Adhemar M. de Moura  
Apelação 44.878-0(RB/LC)Aud 12ª proc 02/85-5 Advs Benedito JP Tavares/outro

Aguardando publicação:

Apelação 44.830-6(SP/RP)Aud 11ª proc 20/86-5 Advª Elizabeth D.M.Souto  
Inquérito Adm. 14-5(SP)1ªMar Adv Alfredo Antonio Guarischi e Palma  
Apelação 44.848-9(GB/RP)Aud 10ª proc 06/85-5 Advs Paulo N.P.Quezado/outros  
Recurso Crim 5.747-7(GB)proc 23/86-4 Advs Francisco M. Oliveira e outros

